

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BENS E DE SERVIÇOS DO NORTE E DO NORDESTE -FECONESTE-

Registro Sindical TEM nº 4285/43, reconhecida pelo Decreto nº 1.402 de 05 de julho de 1939 e pelo Decreto lei nº 2.381 de 09 de julho de 1940-Código Sindical nº 005.069.00000-0-CNPJ 08.142.853/0001-70 Base territorial: Alagoas, Amazonas, Ceará, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piaui e Rio Grande do Norte.

INFORMATIVO

CONVENÇÃO COLETIVA 2024/2025 COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA RECIFE/PE

Para ciência, seguem abaixo alguns pontos importantes já acordados entre o **FECOMERCIO** (Representante Patronal) e a **FECONESTE** (Representante profissional), referentes a CCT 2023/2024 e 2024/2025, do segmento no **SEGMENTO DO COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA** com abrangência no Recife-PE.

PISO SALARIAL: a partir de 1º de AGOSTO de 2024 o PISO SALARIAL da categoria profissional será de R\$ 1.639,00 (um mil e seiscentos e trinta e nove reais), por mês e, a partir de 1º de agosto de 2024.

CONTRATADOS A PARTIR DE 1º EM AGOSTO 2024: Para os NOVOS EMPREGADOS ADMITIDOS após o dia 1º de agosto de 2024, o salário normativo admissional será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por mês, até o dia 31 de dezembro de 2024, valor que, a partir do dia 1º de janeiro de 2025, passará a ser de R\$ 1.522,00 (um mil quinhentos e vinte e dois reais), valores que têm como limite os primeiros 120 (cento e vinte) dias de duração dos contratos de emprego.

REAJUSTE SALARIAL ACIMA DO PISO: Os empregados que perceberem acima do PISO SALARIAL normatizado, terão os salários REAJUSTADOS, a partir de 1º (primeiro) de Agosto de 2024, com a aplicação do percentual de 4,36% (quatro vírgula trinta seis por cento), calculado sobre os salários vigentes em outubro de 2023.

PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS: as diferenças referentes aos meses de agosto a outubro de 2024, poderão ser quitadas em três parcelas, sendo a 1º (primeira) até o último dia do prazo legal para pagamento da folha de pessoal do mês de outubro de 2024, a 2º (segunda) até o último dia do prazo legal para pagamento folha de pessoal do mês de novembro de 2024, e a 3º (terceira) até o último dia do prazo legal para pagamento da folha pessoal do mês de dezembro de 2024.

SERVIÇOS GERAIS: As empresas poderão contratar empregados para exercer a função de SERVIÇOS GERAIS, a partir de 1º de AGOSTO de 2024, com PISO SALARIAL de R\$ 1.437,06 (Um mil quatrocentos e trinta e sete reais e seis centavos), que será reajustado, equiparando-se, ao valor do novo salário-mínimo 2025, quando por ocasião do reajuste deste, resultar em valor superior ao nesta cláusula assegurado.

VALE ALIMENTAÇÃO: Para as empresas com quadro de 50 (cinquenta) ou mais empregados em Recife: R\$ 190,00 (Cento e noventa reais), por mês, retroativo à 1º de AGOSTO de 2024. As diferenças do VALE-ALIMENTAÇÃO deverão ser pagas aos trabalhadores em até 03 (três) parcelas, sendo a 1º (primeira) até o último dia do prazo legal para pagamento da folha de pessoal do mês de outubro de 2024, a 2º (segunda) até o último dia do prazo legal para pagamento folha de pessoal do mês de novembro de 2024, e a 3º (terceira) até o último dia do prazo legal para pagamento da folha pessoal do mês de dezembro de 2024.

Sede Própria: Avenida Mário Melo, nº 108-Boa Vista-Recife-PE CEP 50040-010- Fone: (81) 3019.5370 - (81) 3019.1023 email: operacional@feconeste.com.br- homepage: www.feconeste.com.br Filiações:

UNIAO GERAL DOS TRABALHADORES



FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BENS E DE SERVIÇOS DO NORTE E DO NORDESTE -FECONESTE-

Registro Sindical TEM nº 4285/43, reconhecida pelo Decreto nº 1.402 de 05 de julho de 1939 e pelo Decreto lei nº 2.381 de 09 de julho de 1940-Código Sindical nº 005.069.00000-0-CNPJ 08.142.853/0001-70 Base territorial: Alagoas, Amazonas, Ceará, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piaui e Rio Grande do Norte.

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PROFISSIONAL: Fica autorizado os descontos nos salários ou abonos dos empregados e beneficiados da presente convenção, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), divididos em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 30,00 (trinta reais), sendo a 1º (primeira) até o último dia do prazo legal para pagamento da folha de pessoal do mês de outubro de 2024, a 2º (segunda) até o último dia do prazo legal para pagamento folha de pessoal do mês de novembro de 2024, e a 3º (terceira) até o último dia do prazo legal para pagamento da folha pessoal do mês de dezembro de 2024, devendo os empregadores recolherem em favor da entidade profissional FECONESTE, até o dia 10 do mês subsequente ao desconto, através da nossa conta corrente do banco Caixa Econômica Federal, Agência: 0045 - Conta corrente: 00263989-0 - Operação: 003, PIX chave CNPJ 08.142.853/0001-70 ou presencialmente na tesouraria da Federação, situada na Av. Mário Melo, nº108, Boa Vista, Recife - PE. Contato e-mail: operacional@feconeste.com.br.

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL: R\$ 200,00, para as empresas com um quadro de até 15 (quinze) empregados; R\$ 300,00 para as empresas com quadro de 16 (dezesseis) a 40 (quarenta) empregados; R\$ 350,00 para as empresas com quadro de 41 (quarenta e um) a 50 (cinquenta) empregados; e R\$ 350,00 + R\$10,00 (dez reais) por empregado, para as empresas com quadro acima de 51 (cinquenta) empregados, pagos até o dia 14/11/2024. Dúvidas encaminhar para —e-mail: (juridico@fecomercio-pe.com) ou telefonar FECOMÉRCIO (81 – 3231-5393).

FUNCIONAMENTO NOS DOMINGOS E FERIADOS:

AJUDA DE CUSTO DOMINGO: R\$27,00 jornada de trabalho até 6h. R\$ 34,00 Jornada de trabalho até 8h.

AJUDA DE CUSTO FERIADO: R\$ 44,00 jornada de trabalho até 6h. R\$ 49,00 Jornada de trabalho até 8h.

ENCARGO OPERACIONAL SINDICAL PROFISSIONAL (FUNCIONAMENTO FERIADOS): VALOR R\$ 16,00 POR CADA EMPREGADO

CONTRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA PATRONAL (FUNCIONAMENTO FERIADOS): R\$ 12,00 POR CADA EMPREGADO.

O Texto completo da Convenção Coletiva será disponibilizado nos próximos dias devidamente registrado pela Superintendência Regional do Trabalho de Pernambuco.

Recife-PE 07, de novembro de 2024.

Atenciosamente,

FECONESTE- FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE BENS E SERVIÇO DO NORTE E NORDESTE

A DIREÇÃO

Sindicalismo Cidadão, Ético e Inovador